



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25033.000519/2015-26

PROCESSO Nº 25033.000519/2015-26
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS E A PROPRIETÁRIA MARIA DAS GRAÇAS LIRA DA CUNHA – CPF Nº 119.837.282-68

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial de Indígena alto Rio Purus, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1.214 – Bairro Abraão Alab, na cidade de Rio de Branco Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544-0095-65, neste ato representado pela Eventual Coordenadora Substituta do DSEI/ARP, **Sra. Silvana de Oliveira Abreu Amaral**, nomeada pela Portaria nº 474/GM/MS, de 06 de julho de 2020, Publicada no D.O.U. do dia 09 de julho de 2020, na seção 2, pág. 35, com a matrícula funcional nº 1971172, Inscrita no CPF: 816.436.672-20 e RG nº 10027394 SSP/AC, doravante denominada CONTRATANTE, e a proprietária, **Sra. Maria das Graças Lira da Cunha**, portadora da Cédula de Identidade nº 0060254 SSP/AC e CPF nº 119.837.282-68, residente e domiciliada na Rua Raimundo Chaar, nº 406, Bairro Centro, no Município de Assis Brasil – AC, doravante denominada LOCADORA, consoante Processo nº 25033.000519/2015-26, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016, locação de imóvel situado na Rua Brasília, Loteamento Nova Fronteira – 2º Distrito, no município de Assis Brasil/AC, objeto da matrícula (referência cadastral) nº D02.119.Q95, Título Definitivo nº 0420, para abrigar as instalações da Casa de Passagem Indígena por mais 12 (doze) meses, estendendo-a de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, estendendo-o de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da União para o exercício de 2020, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), Programa de Trabalho 10423206520YP0001, Fonte de Recursos 6151000000, Natureza da Despesa 339036, Nota de empenho 2021NE000009.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal conforme disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, pela locação do objeto discriminado na Cláusula Primeira, o valor mensal estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), perfazendo um valor anual de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais cláusulas e sub-cláusulas do contrato original, não abrangidas por este termo aditivo, permanecem em vigor.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O DSEI/ARP providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União em até vinte dias da data de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Acre, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco, AC, 19 de maio de 2021

SILVIANA DE OLIVEIRA ABREU AMARAL

Substituta Eventual da Coordenadora Distrital do DSEI/ARP.

MARIA DAS GRAÇAS LIRA CUNHA

Proprietária

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Lira da Cunha, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silviana de Oliveira Abreu Amaral, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 19/05/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020631382** e o código CRC **1C4DF7D3**.

Referência: Processo nº 25033.000519/2015-26

SEI nº 0020631382

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARP
Rio de Janeiro, nº 1.214 - Bairro Abrão Alab, Rio Branco/AC, CEP 69918-048
Site - www.saude.gov.br